



## **EDITAL Nº 003 / 2024**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL (PGAPV) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão discente nos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL (PGAPV), na forma deste Edital.

### **DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 1º** Aplica-se este Edital (regular) ao processo de seleção para o ingresso a qualquer momento de 2024 (fluxo contínuo) nos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL (PGAPV) da Universidade Federal do Paraná - UFPR, daqui para frente denominado Programa.

### **DAS VAGAS**

**Art. 2º** As vagas disponíveis para ingresso permanecerão atualizadas e divulgadas dentro da área de concentração e linhas de pesquisa por professor orientador do corpo docente do Programa, no seu site oficial, na aba Editais.

**§1º** A lista dos aprovados e classificados para matrícula obedecerá ao limite máximo de vagas previstas atrelada à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES. O limite de vagas por docente será de 6 alunos. Havendo o interesse de orientar mais alunos, o docente deverá enviar justificativa que deverá ser avaliada e aprovada pelo Colegiado.

**Art 3º** Somente ingressarão no Programa os candidatos aprovados, classificados e matriculados.



## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão gratuitas e realizadas a qualquer momento do ano de 2024.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas por meio do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufpr.br/siga>.

§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma.

§ 3º Não serão aceitas inscrições ou entregas físicas.

**Art. 5º** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SIGA), os seguintes documentos:

➤ **Candidatos ao nível de Doutorado**

(<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=3580>)

➤ **Candidatos ao nível de Mestrado**

(<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=3582>)

- a. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, via SIGA, com indicação da linha de pesquisa e professor orientador preferencial;
- b. Para o mestrado, certificado de conclusão de curso em Engenharia Agrônômica ou curso correlato ou cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando;
- c. Para o doutorado, termo de aprovação de defesa na área de ciências agrárias ou correlata ou cópia do diploma de mestrado (frente e verso). Serão válidos diplomas ou declarações obtidas em programa integrante do Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG), avaliado na data de ingresso do candidato com conceito mínimo 3 (três) pela CAPES;
- d. Histórico escolar de graduação para inscrição no mestrado ou histórico de mestrado\* para inscrição no doutorado; (\*inserir em 'Outros Documentos')
- e. Currículo Lattes atualizado – informar link via SIGA - (obtido pela plataforma CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>);
- f. Resumo de projeto de pesquisa a ser desenvolvido (**ANEXO I**), segundo o nível (mestrado ou doutorado) e a linha de pesquisa do Programa (modelo disponível na página do Programa: <http://www.agrarias.ufpr.br/portal/pgapv/>). Para subsidiar a elaboração de um projeto de pesquisa, o candidato antes da inscrição, **deverá obrigatoriamente contatar o(s) possível(is) orientador(es)** que atue(m) na linha de pesquisa do seu interesse, sendo que no ato da inscrição



- deverá optar por apenas uma das linhas de pesquisa e um orientador (SIGA) e opcionalmente um segundo orientador (**ANEXO II**)
- g. Uma foto recente, tamanho (2 x 2; 3 x 3; ... N x N), fundo branco (formato 'jpg');
  - h. Fotocópia simples dos documentos pessoais: **cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte**. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
  - i. Certificação da aprovação em teste de suficiência em Língua Estrangeira Inglesa. Sendo aceitos exames realizados pelo Departamento de letras estrangeiras modernas da UFPR ou pelo Programa; exames realizados em Departamentos de línguas estrangeiras de outras Instituições de Ensino Superior e os exames TOEFL, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, com resultado igual ou superior à B1 (Inserir em outros documentos).
  - j. Três cartas de referências (modelo disponível na página do Programa (<https://agrarias.ufpr.br/pgapv/wp-content/uploads/sites/39/2023/05/Carta-de-Referencia-1.pdf>), encaminhadas pelo Pesquisador/Docente, diretamente ao Programa, via e-mail ([pgapv@ufpr.br](mailto:pgapv@ufpr.br)). A conferência do envio das cartas é de responsabilidade do candidato.

## DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

**Art. 6º** A seleção será coordenada por uma Comissão composta por professores membros do Programa, designada pelo Colegiado, conforme determinado pela Resolução 32/17-CEPE. Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do programa que comporão as diferentes etapas do processo seletivo. A comissão irá analisar o projeto de pesquisa submetido, e atuará na arguição do candidato. As avaliações serão feitas por no mínimo, 3 (três) examinadores<sup>1</sup>.

**Art. 7º** O processo de seleção para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do programa será em uma única etapa, conduzida pela Comissão de Seleção, estabelecida de acordo com o Art. 22 da resolução 32/17-CEPE. Esta etapa consistirá de arguição do projeto de pesquisa apresentado e de entrevista do candidato, sendo que será realizada a média destas duas notas, valendo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez inteiros) pontos. A entrevista abordará questionamentos sobre o projeto, currículo lattes e assuntos pertinentes ao nível pretendido. A duração da entrevista será de 20 a 30 minutos.

<sup>1</sup> Havendo disparidade maior que 40% entre as notas finais será designada a correção por mais um avaliador.



**Art. 8º** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e classificados no máximo até o limite determinado neste Edital.

**§ 1º** O resultado desta etapa será divulgado até o final do mês seguinte da inscrição do candidato.

**Art. 9º** A atribuição de notas poderá ser fracionada.

**Art. 10** Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados no endereço eletrônico do Programa.

**Art. 11** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota do projeto de pesquisa,
- b. Candidato com a menor idade.

**Art. 12** Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo de seleção poderão solicitar vista das suas próprias notas de projeto de pesquisa e entrevista em até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado.

**§ 1º** A solicitação deverá ser realizada através de mensagem eletrônica com formulário anexado.

**Art. 13** Após inscrição e seleção, o candidato estará apto em realizar sua matrícula, que deve ocorrer em até 30 dias após publicação dos resultados.

CURITIBA, 06 de fevereiro de 2024.

Professor Dr. ARTHUR ARROBAS MARTINS BARROSO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Presidente do Colegiado